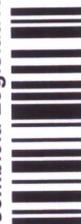




ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1694
Data: 14/06/2017 Horário: 15:42
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº

Altera o Artigo 6º da Lei Nº 6.558, DE 30 DE dezembro de 2004 para instituir prioridade para os municípios em estado de emergência e calamidade pública no acesso aos recursos do FECOEP.

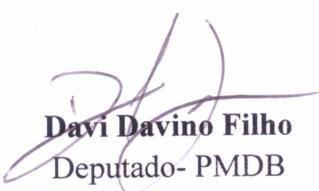
Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Nº 6558 de 30 de dezembro de 2004, passa a ser o § 1º, mantida a atual redação.

Art. 2º - Fica acrescido o §2º ao Art. 6º Lei Nº 6558 de 30 de dezembro de 2004 com a seguinte redação:

“§2º Terão prioridade para acesso aos recursos do FECOEP os projetos de municípios em estado de emergência ou de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Estadual”

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de junho de 2017.


Davi Davino Filho
Deputado- PMDB



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Combate a Pobreza (FECOEP) instituído pela Lei Estadual 6.558 de 30 de dezembro de 2004 com o objetivo de viabilizar para toda a população de Alagoas o acesso a níveis dignos de subsistência disponibiliza seus recursos para efetivar ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social.

Pela abrangência das ações o FECOEP a busca pelo acesso aos recursos desperta uma demanda considerável na apreciação e aprovação de projetos em face do elevado grau de pobreza da maioria dos municípios do nosso estado.

Visando priorizar o acesso aos recursos do fundo para a população que além da situação de pobreza ainda está submetida às intempéries climáticas, apresentamos a presente Projeto de Lei na certeza de contarmos com o apoio dos digníssimos pares.

Sala das sessões, 13 de junho de 2017.


Davi Davino Filho
Deputado PMDB